



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO N° 405/2014

Dispõe sobre a comemoração do “Dia do Servidor Público”, no âmbito do Município de Chopinzinho, referente ao exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO que 28 de outubro é o “Dia do Servidor Público” e que, este ano a referida data recai em uma terça-feira, o que importaria interrupção prejudicial à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o artigo 239, da Lei Complementar n° 068/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho dispõe que o dia 28 de outubro será comemorativo ao servidor público municipal sendo ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira), adiando, excepcionalmente, a comemoração alusiva ao “Direito do Servidor Público” no âmbito do Município de Chopinzinho.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N° 325de 28/10/2014 pg n° 1B